



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/17 - SEGOV

Dispõe sobre requisitos administrativos sobre os procedimentos a serem adotados nas Requisições, Solicitações de Compras e Solicitação de Registro de Preço no âmbito do Poder Executivo.
Proc. nº 10577/17

O Secretário de Governo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 3º, I, V e X, da Lei Complementar Municipal nº 693/12, e

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, sobretudo os da Legalidade, Moralidade, Eficiência, Transparência e Motivação;

CONSIDERANDO a necessidade de criar procedimentos administrativos afetos as condutas governamentais visando à observância da Constituição Federal, das Leis, Decretos do Exmo. Sr. Prefeito Municipal e ao interesse público;

CONSIDERANDO que todo ato administrativo emanado de autoridade deve ser, por força constitucional, devidamente fundamentado, sob pena de nulidade

RESOLVE:

Art. 1º - Toda Requisição, Solicitação de Compra (SC) e Solicitação de Registro de Preço (SRP), deverá ser encaminhada com a competente fundamentação da autoridade requisitante, solicitante e gestora.

Parágrafo único. O encaminhamento se dará mediante comunicado ao Departamento de Compras e Licitações.

Art.2º - O Comunicado, devidamente fundamentado, deverá conter indispensavelmente:

- I - motivação quanto ao interesse público;
- II - identificação, com nome, número de registro geral, número de Cadastro de Pessoa Física - CPF, e cargo do servidor gestor do pretense contrato;

